



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 005/2017 – CGM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2012

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM DEFICIT INTELLECTUAL E TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATADOS:

- ✓ **ESPAÇO ESCUTA - Centro Interdisciplinar de Diagnósticos e Tratamento Precoce dos Distúrbios Globais do Desenvolvimento**
- ✓ **COL – Centro Ocupacional de Londrina**
- ✓ **ILITC - Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos - IRM - Instituto Roberto Miranda**
- ✓ **Associação Flávia Cristina**
- ✓ **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina**
- ✓ **ILECE- Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais**
- ✓ **APS DOWN – Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down**



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

Sumário

1.	ASSUNTO	4
2.	ESCOPO DE AUDITORIA	4
3.	PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	4
4.	VERIFICAÇÕES	4
4.1.	DOS RECURSOS FINANCEIROS	5
4.2.	DOS DOCUMENTOS SEM ASSINATURAS	5
4.3.	NUMERAÇÃO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO	5
4.4.	CERTIFICADO DE FILANTROPIA	5
4.5.	DAS PUBLICAÇÕES NO JORNAL OFICIAL	5
5.	CONCLUSÃO	5
6.	RECOMENDAÇÕES	6



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

1. ASSUNTO

Análise dos Processos abaixo discriminados referente ao Edital n.º 02/2012 – SMS, que originaram as contratações por Inexigibilidade, com o seguinte objeto:

“Prestação de serviço de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde”.

QUADRO 01 – ENTIDADES CONTRATADAS

Processos Administrativos n.ºs	Inexigibilidade n.ºs	Contrato n.ºs	Entidade Contratada
0447/12	059/12	087/12	ESPAÇO ESCUTA
0445/12	060/12	086/12	COL
0446/12	061/12	085/12	ILITC // IRM
0444/12	062/12	088/12	Associação Flávia Cristina
0435/12	063/12	089/12	APAE
0432/12	064/12	090/12	ILECE
0443/12	065/12	091/12	APS DOWN

2. ESCOPO DE AUDITORIA

O presente relatório tem por objetivo verificar, junto ao PAL, o seu regular processamento, emitindo conclusões e recomendações com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do sistema de controle interno, conforme definido na Lei Municipal nº 9.698/2004.

3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

A análise foi realizada em conformidade com as Normas e Princípios de Auditoria, levando em consideração os aspectos legais que envolvem a matéria, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos na Administração Pública e o Edital de chamamento Público n.º 02/2012.

4. VERIFICAÇÕES



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

4.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2. DOS DOCUMENTOS SEM ASSINATURAS

4.3. NUMERAÇÃO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

4.4. CERTIFICADO DE FILANTROPIA

4.5. DAS PUBLICAÇÕES NO JORNAL OFICIAL

5. CONCLUSÃO

Considerando os apontamentos organizados neste relatório, temos as seguintes conclusões sobre o assunto:

- 5.1. Não foi encontrado arquivado no processo relatório de cumprimento das metas de qualificação das ações e atividades de atenção prevista no Anexo I – Plano Operativo, referente repasse dos 10% do valor Mensal pré-pago, conforme a Cláusula Sexta – Item II (Item 4.1);
- 5.2. Foram encontrados nos processos documentos sem as devidas assinaturas, não tendo validade jurídica (item 4.2);
- 5.3. As documentações constantes dos processos não foram devidamente numeradas e autuadas. Há duplicidade de numeração e documentos não autuados (item 4.3);



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

- 5.4. Não foram encontrados nos processos os certificados de filantropia, que as entidades se comprometeram a encaminhar (item 4.4); e
- 5.5. Publicações dos extratos no Jornal Oficial do Município apresentam equívocos em relação a datas, números do contrato, sequência de termo aditivo e ano (item 4.5).

6. RECOMENDAÇÕES

Dessa forma, esta Controladoria encaminha este relatório ao excelentíssimo Prefeito do Município e à Autarquia Municipal de Saúde e recomenda:

- 6.1. Instruir os servidores a obedecerem ao cronograma de repasse previsto nos contratos e verificar se os mesmos estão precedidos de relatórios de cumprimentos das metas pactuadas - (Item 5.1);
- 6.2. Instruir os servidores para verificarem se os documentos a serem arquivados nos processos atendem as formalidades legais - (item 5.2);
- 6.3. Instruir os servidores a numerar e autuar todos os documentos como determina a Lei 8.666/93, para evitar transtornos e confusão no manuseio dos mesmos - (item 5.3);
- 6.4. Instruir os servidores a verificarem se toda a documentação exigida em edital consta no processo, pois sua ausência pode causar transtornos ao Município. Assim os certificados de filantropias devem ser devidamente arquivados no processo (item 5.4); e



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

- 6.5. Instruir os servidores a se certificarem que a publicação dos extratos ou de qualquer documento, no Jornal Oficial do Município, não contem equívocos e se todos os dados estão corretos - (item 5.5).

Solicitamos à Autarquia Municipal da Saúde, no máximo em **30 (trinta) dias**, nos envie quais as ações planejadas (executadas ou a executar) em razão das recomendações contidas neste relatório.

Solicitamos ainda que o documento de resposta das ações supra, seja organizado com as respostas das recomendações item a item (6.1 e 6.5), informando se cada uma delas foram ou serão acatadas, com a provável data de conclusão da ação, ou em caso de não acolhimento da respectiva recomendação, que seja justificado objetivamente.

Por fim, em cumprimento ao § 1º, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Londrina e inciso X, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.698/2004, daremos ciência do presente Relatório ao Prefeito Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público Estadual do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária dos responsáveis pelo controle interno.

É o que tínhamos a relatar.

Londrina, 5 de outubro de 2017.

Marcia Mariko Nagay³
CONTADORA

Luiz Carlos Pires³
DIRETOR MUNICIPAL DE AUDITORIA

³Documento assinado eletronicamente através de documento interno SEI conforme a Portaria Conjunta de Instrução Normativa SEI nº 13, de 28 de julho de 2016.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório de Auditoria nº 005/2017 - CGM

De acordo:

João Carlos Barbosa Perez³
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

